



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2021	MÊS dezembro DIA: 23	NÚMERO: 1989 Fls. 01
-----------	----------------------	----------------------

DECRETO Nº 853/2021

Caiçara-PB, 23 de dezembro de 2021.

DISPÕE DE NOVAS MEDIDAS EMERGÊNCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E SUAS VARIANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual deve garantir políticas públicas sociais e econômicas que visem reduzir risco de doenças e outros agravos;

Considerando o teor da Lei Estadual nº 12.083/2021, que institui o passaporte da vacina em estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito municipal, e observando que recentes estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art.1º - Fica exigido a partir de 1º de janeiro de 2022, a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação para entrada em local de trabalho deste município, esta proibição se estende aos Secretários e demais funcionários que exercem atividades de motoristas em veículos pertencentes a frota desta Edilidade e que nenhum servidor deste município poderá exercer suas funções em seu local de trabalho sem que esteja devidamente vacinado.

Art. 2º - O não cumprimento no que dispõe o Art. 1º deste Decreto, o servidor que descumprir a esta exigência, poderá ser suspenso de suas atividades com descontos em seus vencimentos e em caso de reincidência, responderá processo administrativo e outras punições.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara-PB, 23 de dezembro de 2021.


TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL